

ID: 07F2FCF9931F4

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO FÉLIX DO PIAUÍ
 CNPJ - 07.903.262/0001-05
 SECRET. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
 MAIS TRABALHO, NOVAS IDEIAS

PORTARIA Nº 004/2026

O Prefeito Municipal de São Félix do Piauí, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, de conformidade com o Art. 71, Incisos XXIV e XXV, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

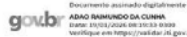
1 – **NOMEAR** a Senhora **MÔNICA MARIA ALVES DA SILVA**, RG nº 1.473.647, CPF nº 811.058.433-00, para o exercício do Cargo em Comissão de Diretora Adjunta da Escola Pública Municipal Menino Jesus, da Secretaria Municipal de Educação, do município de São Félix do Piauí, Estado do Piauí, cujos efeitos retroagem a 02 de janeiro de 2026.

2 – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Piauí, 07 de janeiro de 2026.


 Joseilson Barbosa Nunes
 Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada em livro próprio desta Prefeitura Municipal de São Félix do Piauí e publicada nos murais da Prefeitura e da Câmara Municipal e no Órgão Oficial de Imprensa do Município (Diário Oficial das Prefeituras Piauienses), em 07 de janeiro de 2026.


 Adão Raimundo da Cunha
 Secret. De Administração e Planejamento

Praça Imaculada Conceição, nº 544, Centro – São Félix do Piauí-PI - CEP – 64.375-000
 Fone (86) 99838-7404 e-mail: pmsfpi@gmail.com

ID: 7CC04EFF001C4

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO FÉLIX DO PIAUÍ
 CNPJ - 06.554.968/0001-46
 SECRET. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 MAIS TRABALHO, NOVAS IDEIAS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2026

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços contínuos de coleta, transporte e destinação final dos resíduos do serviço de saúde - RSS DOS GRUPOS "A", "B" e "E" gerados no Município de São Félix do Piauí-PI, em conformidade com RDC 222/2018 -ANVISA.

Com base no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, o Município de São Félix do Piauí-PI, torna público que estará recebendo propostas adicionais referentes ao objeto em epígrafe pelos próximos 03 (três) dias úteis.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 21/01/2026.

Fundamentação legal: Art. 75, inciso II, parágrafo 3º, da Lei 14.133/2021 de 1º de abril de 2021 e suas alterações.

Em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, informamos que o **MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO PIAUÍ-PI**, inscrito no CNPJ nº 06.554.968/0001-46, está realizando uma dispensa de licitação para o objeto em epígrafe. Caso tenha interesse em participar, solicitamos que a proposta seja apresentada no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal localizada na Praça Imaculada Conceição, nº 544, Centro, São Félix do Piauí-PI, torna público para os interessados que está recebendo no horário de 08:00 às 14:00, em dias úteis, até a data limite estabelecida. Alternativamente, a proposta pode ser enviada para o e-mail: cplsaofelixpi@gmail.com, onde também serão disponibilizados as planilhas necessárias para a elaboração da proposta, o termo de referência, a relação de documentos exigidos para participação, bem como informações adicionais e esclarecimentos necessários.

São Félix do Piauí-PI, 16 de janeiro de 2026.

Município de São Félix do Piauí-PI
 Joseilson Barbosa Nunes
 Prefeito

Praça Imaculada Conceição, nº 544, Centro – São Félix do Piauí-PI - CEP – 64.375-000
 Fone (86) 99838-7404

ID: 3BFE0DDA881A4

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO FÉLIX DO PIAUÍ
 CNPJ - 06.554.968/0001-46
 SECRET. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 MAIS TRABALHO, NOVAS IDEIAS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2026

OBJETO: Prestação de serviços de fornecimento de locação e manutenção dos sistemas informatizados: GIM-integrado almoxarifado, nota fiscal eletrônica, webportais-portal da transparência, contabilidade pública, folha de pagamento, tributação municipal e webmail institucional para atender as necessidades do Município de São Félix do Piauí-PI.

Com base no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, o Município de São Félix do Piauí-PI, torna público que estará recebendo propostas adicionais referentes ao objeto em epígrafe pelos próximos 03 (três) dias úteis.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 21/01/2026.

Fundamentação legal: Art. 75, inciso II, parágrafo 3º, da Lei 14.133/2021 de 1º de abril de 2021 e suas alterações.

Em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, informamos que o **MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO PIAUÍ-PI**, inscrito no CNPJ nº 06.554.968/0001-46, está realizando uma dispensa de licitação para o objeto em epígrafe. Caso tenha interesse em participar, solicitamos que a proposta seja apresentada no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal localizada na Praça Imaculada Conceição, nº 544, Centro, São Félix do Piauí-PI, torna público para os interessados que está recebendo no horário de 08:00 às 14:00, em dias úteis, até a data limite estabelecida. Alternativamente, a proposta pode ser enviada para o e-mail: cplsaofelixpi@gmail.com, onde também serão disponibilizados as planilhas necessárias para a elaboração da proposta, o termo de referência, a relação de documentos exigidos para participação, bem como informações adicionais e esclarecimentos necessários.

São Félix do Piauí-PI, 16 de janeiro de 2026.

Município de São Félix do Piauí-PI
 Joseilson Barbosa Nunes
 Prefeito

Praça Imaculada Conceição, nº 544, Centro – São Félix do Piauí-PI - CEP – 64.375-000
 Fone (86) 99838-7404

ID: 9649580A67AA4

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO PIAUÍ
 CNPJ: 06.553.978/0001-67
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Praça Nelson de Moura Fê, Nº 170 – Centro, Campinas do Piauí
 E-mail: semeccampinaspi@gmail.com

PORTARIA Nº 01/2026, DE 07 DE JANEIRO DE 2026

"CONCEDE FÉRIAS COLETIVAS AOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINAS DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias coletivas aos servidores municipais, lotados na Secretaria Municipal de Educação, no período de 05/01/2026 a 06/02/2026.

Art. 2º - Revogadas todas as disposições em contrário, a presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Campinas do Piauí-PI, 07 de Janeiro de 2026.


 JOMÁRIO FERREIRA DOS SANTOS
 Prefeito Municipal de Campinas do Piauí